Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 015.2026 - SAS

Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
17/03/2026

Responsável
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante enfrenta uma significativa insuficiência de recursos materiais de infraestrutura tecnológica, especialmente no que concerne aos equipamentos permanentes e de informática, necessário para atender às demandas crescentes da população local. Esta carência tornou-se ainda mais evidente diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços e aprimorar a qualidade dos atendimentos oferecidos, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Emenda Impositiva Federal N° 41380007 - LOAS 2024.

Atualmente, a estrutura existente tem mostrado incompatibilidade com os requisitos técnicos atualizados, impactando diretamente a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade, como proteção à infância, adolescência, velhice, e ao amparo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 1/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297267390/auth/

a pessoas em situação de vulnerabilidade. A não contratação dos equipamentos e materiais necessários poderá resultar na interrupção parcial dos serviços socioassistenciais essenciais, afetando negativamente a rotina de assistência às famílias e indivíduos dependentes, e comprometendo o cumprimento das metas estabelecidas nos planos de trabalho das organizações parceiras como o Salão de Leitura Antônio Sales e a Associação das Famílias do Pecém – ASFAP.

A contratação dos materiais permanentes e de informática visa adequar a estrutura tecnológica da Secretaria às exigências operacionais e legais, elevando a eficiência administrativa e contribuindo para a modernização dos processos internos. Além disso, irá promover a continuidade e ampliação dos serviços aos munícipes, fortalecendo a integração ao mercado de trabalho e a promoção social, em alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais estabelecidos no planejamento municipal. Tal medida alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade do art. 5º e os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, esta contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo o pleno atendimento às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e dos compromissos orçamentários estabelecidos, consolidando-se como uma ação de interesse público vital para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 6º e no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social (SAS) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante visa à aquisição de materiais de informática e permanentes reforçar a segurança da informação e garantir suporte às atividades institucionais. A necessidade identificada justifica-se pela evolução das ferramentas digitais e a imperativa atualização tecnológica para responder às exigências crescentes de capacidade e confiabilidade nos processos administrativos e comunicacionais.

A especificação dos materiais deve atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem eficiência e compatibilidade com as plataformas digitais demandadas, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A definição de métricas objetivas, como capacidade de armazenamento, velocidade de processamento e compatibilidade com sistemas atuais, é essencial para a verificação dos critérios de qualidade exigidos.

Por princípio, não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, garantindo ampla competitividade, salvo em casos onde características técnicas essenciais justifiquem essa necessidade, conforme a lei. O objetivo é evitar percepções de direcionamento e permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 2/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297267339O/auth/

O objeto não se caracteriza como bem de luxo, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021. O foco é na aquisição de bens que assegurem a continuidade dos serviços institucionais com eficácia e sem custos administrativos indevidos, permitindo prazos de entrega e garantia que assegurem eficiência operacional.

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, os seguintes critérios devem ser respeitados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação, registro comercial adequado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Regularização junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).

Qualificação Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada, declaração de conformidade dos produtos com as especificações.

Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes, cumprimento de índices financeiros quando exigido.

Declarações Obrigatórias: Declaração de inexistência de impedimento legal, declaração de não contratação de menores em condições proibidas, declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Todos estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos irão orientar o levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais definidos, sem ainda indicar a solução final. A possibilidade de flexibilização de alguns requisitos será considerada, desde que claramente justificada, para não restringir a competição e assegurar a adequação às necessidades reais e estratégicas.

Assim, os requisitos são fundamentados no documento de formalização da demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e formarão a base técnica necessária para o subsequente levantamento de mercado e escolha da solução mais vantajosa, garantindo alinhamento com o art. 18.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 3/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2972673390/auth/

sistemática.

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial no planejamento da compra "DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Esse procedimento visa prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a melhor solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de maneira neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi realizada a análise das necessidades descritas, que incluem a "aquisição de" materiais de informática permanentes e de consumo, o que caracteriza a necessidade de bens duráveis e consumíveis.

A pesquisa de mercado foi conduzida abrangendo diferentes fontes de dados. Consultou-se três fornecedores potenciais, obtendo-se uma faixa de preços competitiva e prazos de entrega regulares, sem, no entanto, identificar as empresas específicas. Paralelamente, analisaram-se contratações similares de outros órgãos, que indicam modelos de aquisição eficientes e valores de mercado praticados, assim como foram verificadas informações relevantes em painéis públicos como o Comprasnet.

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da contratação, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Importa destacar que a locação de tecnologias de ponta também foram analisadas. Todavia, foi possível verificar que a medida apresentaria desvantagens para esta Administração Pública, tais como: Custo total mais elevado no longo prazo; Ausência de incorporação ao patrimônio; Dependência do fornecedor; Menor flexibilidade de personalização; Risco de interrupção contratual; Custos adicionais não previstos; Impossibilidade de alienação ou reaproveitamento; Menor autonomia na gestão do parque tecnológico.

A alternativa considerada mais vantajosa foi a compra direta de equipamentos novos devido à eficiência em custo-benefício, facilidade de manutenção e adequação às

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 4/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297267390/auth/

necessidades operacionais da Secretaria. Isso garante compatibilidade tecnológica e suporte às atividades institucionais, alinhando-se ao pretendido resultado de modernização e segurança de informação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante, conforme a Emenda Impositiva Federal nº 41380007 - LOAS 2024. Esta aquisição busca atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, permitindo a continuidade e eficácia dos serviços socioassistenciais prestados à comunidade. A aquisição incluirá uma gama de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e outros acessórios, necessários para melhorar a capacidade tecnológica e operacional da Secretaria e das organizações parceiras, garantindo que os serviços possam ser executados de forma eficiente e eficaz.

Os materiais e equipamentos abrangidos pela solução serão fornecidos e instalados conforme as especificações técnicas detalhadas, assegurando que todos os itens sejam compatíveis entre si para proporcionar um ambiente de trabalho integrado e funcional. Esta solução permite a atualização tecnológica essencial, suportando as funções administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social. Os elementos adquiridos serão essenciais para a execução de atividades planejadas nos planos de trabalho das organizações sociais parceiras, implementando melhorias tecnológicas com impacto direto na qualidade dos serviços prestados.

A escolha dos equipamentos foi fundamentada no levantamento de mercado, garantindo que a solução seja economicamente viável, cumpra com os requisitos técnicos e se alinhe ao interesse público. A alternativa adotada é corroborada pelos achados de mercado, que refletem a capacidade de fornecimento dos itens com qualidade e em preços competitivos. Desta forma, esta solução atende plenamente aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e é considerada a alternativa mais adequada para garantir que a Secretaria cumpra sua missão de forma eficaz.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ESTANTE SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL - ALT. MÍNIMA: 700MM - ALT. MÁXIMA: 1300MM	20,000	Unidade
2	APOIO DE PÉ	20,000	Unidade
3	VIOLÃO COM CAPA DE PROTEÇÃO	20,000	Unidade
4	Bebedouro água garrafão	2,000	Unidade
5	Aparelho Ar Condicionado	1,000	Unidade
6	Lousa interativa	1,000	Unidade
7	Batedeira doméstica	2,000	Unidade
8	Liquidificador	2,000	Unidade
9	Ar condicionado portátil	2,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 5/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297267339O/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
10	Masseira	1,000	Unidade
11	Aparelho Ar Condicionado	1,000	Unidade
12	Refrigerador Doméstico	3,000	Unidade
13	Bebedouro água garrafão	2,000	Unidade
14	Freezer	1,000	Unidade
15	Mesa Reunião Retangular	2,000	Unidade
16	Armário aço	6,000	Unidade
17	Aparelho telefônico	1,000	Unidade
18	Cadeira Escritório	2,000	Unidade
19	Quadro Branco	2,000	Unidade
20	Bebedouro Água	1,000	Unidade
21	Caixa Som	1,000	Unidade
22	Sanduicheira	1,000	Unidade
23	CAXIXI	2,000	Unidade
24	AFOXE	2,000	Unidade
25	AGOGO	2,000	Unidade
26	Instrumento Musical - Percursão	2,000	Unidade
27	CHOCALHO,	2,000	Unidade
28	TRIÂNGULO MUSICAL MÉDIO 25CM, MATERIAL: ALUMÍNIO.	2,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ESTANTE SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL - ALT. MÍNIMA: 700MM - ALT. MÁXIMA: 1300MM	20,000	Unidade	100,95	2.019,00
2	APOIO DE PÉ	20,000	Unidade	103,00	2.060,00
3	VIOLÃO COM CAPA DE PROTEÇÃO	20,000	Unidade	1.206,00	24.120,00
4	Bebedouro água garrafão	2,000	Unidade	985,75	1.971,50
5	Aparelho Ar Condicionado	1,000	Unidade	9.000,00	9.000,00
6	Lousa interativa	1,000	Unidade	8.824,18	8.824,18
7	Batedeira doméstica	2,000	Unidade	529,90	1.059,80
8	Liquidificador	2,000	Unidade	219,00	438,00
9	Ar condicionado portátil	2,000	Unidade	5.299,00	10.598,00
10	Masseira	1,000	Unidade	809,41	809,41
11	Aparelho Ar Condicionado	1,000	Unidade	6.218,00	6.218,00
12	Refrigerador Doméstico	3,000	Unidade	3.599,90	10.799,70
13	Bebedouro água garrafão	2,000	Unidade	1.036,35	2.072,70
14	Freezer	1,000	Unidade	3.879,00	3.879,00
15	Mesa Reunião Retangular	2,000	Unidade	970,81	1.941,62
16	Armário aço	6,000	Unidade	1.077,00	6.462,00
17	Aparelho telefônico	1,000	Unidade	1.300,00	1.300,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 6/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2972673390/auth/

selo unicef 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
18	Cadeira Escritório	2,000	Unidade	999,00	1.998,00
19	Quadro Branco	2,000	Unidade	899,00	1.798,00
20	Bebedouro Água	1,000	Unidade	2.378,00	2.378,00
21	Caixa Som	1,000	Unidade	1.399,00	1.399,00
22	Sanduicheira	1,000	Unidade	135,63	135,63
23	CAXIXI	2,000	Unidade	65,00	130,00
24	AFOXE	2,000	Unidade	200,29	400,58
25	AGOGO	2,000	Unidade	136,00	272,00
26	Instrumento Musical - Percursão	2,000	Unidade	54,60	109,20
27	CHOCALHO,	2,000	Unidade	43,34	86,68
28	TRIÂNGULO MUSICAL MÉDIO 25CM, MATERIAL: ALUMÍNIO.	2,000	Unidade	71,50	143,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 102.423,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial acerca do parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca promover a ampliação da competitividade, conforme o art. 11 da mesma legislação. Este procedimento deve ser realizado quando houver viabilidade e vantagem para a Administração, sendo a análise compulsória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), como estabelecido no art. 18, §2º. Ao examinar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência, economicidade e planejamento do art. 5º, verifica-se a necessidade técnica da divisão, embasada em informações precisas e robustas.

Na análise da possibilidade de parcelamento, é essencial avaliar se o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sobre contratação em lote serve como diretiva. O mercado disponibiliza um conjunto diversificado de fornecedores especializados, o que potencializa a competitividade, conforme o art. 11, e possibilita adequações aos requisitos analíticos e logísticos. Tal fragmentação facilita a integração do mercado local e proporciona benefícios logísticos e econômicos, de acordo com as especificidades dos fornecedores e as pesquisas de mercado conduzidas.

Enquanto o parcelamento se mostra viável, a execução integral poderá ser mais vantajosa em certas situações, conforme o art. 40, §3º. Isso ocorre devido à economia de escala e à eficiência na gestão contratual (inciso I), preservação de funcionalidade de sistemas integrados (inciso II), além de permitir a padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Consolidar a execução do objeto reduz os riscos técnicos e administrativos, particularmente em obras ou serviços, demandando priorização após análise comparativa rigorosa, sempre em consonância com os princípios e diretrizes do art. 5º.

Quando se considera a gestão e a fiscalização, a execução consolidada torna-se

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 7/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297267339O/auth/

mais simplificada e preserva a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento pode, teoricamente, melhorar a supervisão de entregas descentralizadas, mas aumenta a complexidade administrativa. Esta avaliação é dependente da capacidade institucional e dos princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º, sugerindo uma análise criteriosa das demandas administrativas.

Com base nas avaliações realizadas, recomenda-se que a Administração opte pela execução integral, considerando ser a abordagem mais vantajosa. Esta alternativa não apenas garante melhor alinhamento com a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', mas também respeita integralmente os princípios de economicidade e competitividade delineados nos arts. 5º e 11, com devida observância aos critérios estabelecidos no art. 40.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE DA SECRETARIA, intitulada como: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação aquisição de material permanente e de informática para a secretaria de assistência social de São Gonçalo do Amarante atende à necessidade urgente e estratégica de modernização da infraestrutura tecnológica, conforme explicitado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Com base no planejamento definido pela Lei nº 14.133/2021, particularmente os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, espera-se alcançar benefícios diretos em termos de economicidade e otimização dos recursos institucionais.

O s resultados pretendidos com a aquisição de materiais de informática e permanentes para suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria são:

- Modernização da infraestrutura tecnológica, por meio da substituição e atualização de equipamentos obsoletos, garantindo maior desempenho, confiabilidade e compatibilidade com sistemas atuais.
- Aumento da eficiência administrativa, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, com redução de falhas técnicas, interrupções e retrabalhos nos processos internos.
- Agilidade no atendimento ao público e às demandas institucionais, assegurando maior rapidez no processamento de informações, tramitação de documentos e execução das atividades e programas administrativas.
- Reforço da segurança da informação, com a utilização de equipamentos e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 8/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2972673390/auth/

insumos adequados que contribuam para a proteção dos dados institucionais, a integridade das informações e a continuidade dos serviços.

- Garantia de suporte adequado às atividades institucionais, permitindo o funcionamento contínuo dos setores da Secretaria, com disponibilidade de equipamentos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento das ações.
- Padronização e melhoria dos recursos tecnológicos, facilitando a gestão, a manutenção e o controle dos ativos de informática, além de contribuir para a racionalização dos custos operacionais.
- Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Assistência, assegurando condições técnicas adequadas para o cumprimento de suas atribuições legais e estratégicas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise para a escolha da modalidade contratual mais **adequada** entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social deve considerar critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A base legal sugere que o planejamento de contratações, conforme art. 18, §1º, incisos I e V, deve incluir a descrição da necessidade da contratação e a solução completa, com um olhar voltado para o interesse público. Em se tratando do presente caso, a aquisição de materiais tem caráter pontual, alinhado à necessidade de atender às demandas específicas da emenda impositiva federal nº 41380007 - LOAS 2024, conforme previsto na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

O SRP oferece vantagens em termos de padronização e repetitividade, adequando-se melhor a contratações que apresentam incertezas quanto aos quantitativos ou que demandam entregas fracionadas. No entanto, dada a natureza específica e previamente definida das quantidades a serem adquiridas, a modalidade de contratação tradicional mostra-se mais **adequada**. De acordo com o levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, a contratação tradicional permite otimizar a aquisição de um lote bem definido, assegurando segurança jurídica e administrativa conforme arts. 11 e potenciais do art. 75, se aplicável.

Economicamente, a contratação tradicional atende de forma direta às necessidades identificadas, permitindo que se aproveitem especificidades de demanda única e fixas, como é o caso presente. Não há previsão de novas contratações iminentes que justifiquem a estrutura e as eventuais vantagens de economia de escala

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 9/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2972673390/auth/

proporcionadas pelo SRP, como redução de esforços administrativos ou compras compartilhadas. Dada a ausência de um Plano de Contratação Anual que possibilitaria um planejamento adequado para um SRP eficaz, a contratação por procedimento licitatório específico garante eficiência na aplicação imediata de recursos, promovendo a economicidade e um resultado mais vantajoso.

Por fim, a escolha pela contratação tradicional é apresentada como a melhor prática no contexto atual, considerando que ela otimiza recursos, assegura eficiência e agilidade na execução dos serviços e bens associados ao objeto demandado, promovendo competitividade e razoabilidade, conforme advogam os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a recomendação para seguir com a modalidade de licitação tradicional é **adequada** e justifica-se plenamente frente às necessidades e ao contexto conjuntural da demanda identificada para a Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que o planejamento da contratação se alinhe efetivamente com outras iniciativas da Administração Pública. Essa abordagem visa otimizar recursos, evitar duplicações e sobreposições, e assegurar a continuidade dos serviços. Ao examinar contratações com objetos similares ou complementares, considera-se não apenas a redução de custos por meio de economia de escala, mas também a padronização com objetivo de coerência operacional. Além disso, ao identificar contratações interdependentes, a Administração pode planejar cronogramas de forma a evitar atrasos, garantir o fornecimento de infraestrutura necessária ou sincronizar novas aquisições com contratos já existentes, promovendo uma execução harmoniosa e eficaz.

Quanto às contratações correlatas e/ou interdependentes, informa-se que, no exercício de 2025, houve adesão a Ata de Registro de Preços referente a objeto de natureza semelhante. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação não possui dependência direta com outras contratações em andamento, uma vez que, no presente exercício, trata-se de contratação vinculada a recursos provenientes de emenda, sendo realizada de forma autônoma para atendimento da demanda administrativa.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação referente à aquisição de aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 10/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297267390/auth/

Gonçalo do Amarante - CE, para atender as demandas da emenda impositiva federal nº 41380007 - LOAS 2024, apresenta certos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais. A seguir, são listados os principais impactos ambientais identificados, juntamente com suas respectivas medidas mitigadoras:

Impacto: Geração de resíduos sólidos a partir de materiais de consumo.

Medida Mitigadora: Implementação de programas de reciclagem e logística reversa, garantindo o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais como papel, plásticos e metais.

Impacto: Consumo elevado de energia pelos equipamentos de áudio e iluminação.

Medida Mitigadora: Aquisição de equipamentos certificados com o selo Procel A, que garantem eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa.

Impacto: Emissão de gases poluentes por equipamentos de som e iluminação durante o uso.

Medida Mitigadora: Substituição por equipamentos com tecnologias mais limpas e eficientes, e manutenção regular para assegurar que os padrões de emissão sejam minimizados.

Impacto: Desgaste e descarte de baterias e outros componentes eletrônicos.

Medida Mitigadora: Estabelecimento de um sistema de recolhimento e reciclagem para baterias e componentes eletrônicos, obedecendo às normas ambientais vigentes.

As medidas acima mencionadas são essenciais para mitigar os impactos ambientais associados à contratação, promovendo a sustentabilidade e contribuindo para a e ciência no uso de recursos, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo é garantir um equilíbrio entre a economicidade e o compromisso com o meio ambiente, proporcionando uma atuação cultural responsável e sustentável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante reflete um planejamento minucioso, ancorando-se nos princípios de eficiência e interesse público conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica conduzida ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou que a aquisição é viável e indispensável para atender às demandas estabelecidas pela Emenda Impositiva Federal nº 41380007 - LOA 2024, conforme a descrição da necessidade contida nas seções anteriores.

Os dados de mercado foram criteriosamente levantados para garantir a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório, baseando-se no art. 11 e objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A pesquisa de mercado indicou opções dentro das necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social, assegurando que os produtos adquiridos se alinhem aos parâmetros de durabilidade, compatibilidade e suporte técnico, conforme destacado no planejamento das contratações (art. 40).

Em termos quantitativos, as estimativas baseadas nas necessidades da Secretaria foram delineadas para garantir que as capacidades operacionais e estratégicas da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 11/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297267390/auth/

entidade sejam ampliadas, garantindo assim a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. A viabilidade econômica da contratação foi justificada com base em cálculos precisos dos custos-benefícios projetados, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos em obediência aos preceitos legalmente estabelecidos.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos abordados, e com base nos fundamentos expressos na Lei nº 14.133/2021—especialmente nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, e 18, §1º, inciso XIII—recomenda-se a continuidade e execução do processo licitatório como proposto. A contratação delineada não só atende às exigências legais e planejamento estratégico, como também promove o desenvolvimento sustentado da Secretaria de Assistência Social, garantindo a execução eficaz e eficiente dos serviços socioassistenciais, em consonância com o interesse público e as diretrizes do planejamento estratégico municipal.

São Gonçalo do Amarante / CE, 17 de março de 2026

assinado eletronicamente
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 17/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-267-3390 - Pág. 12/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2972673390/auth/

selo unicef 2025